



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 029 DE 07 DE Junho DE 2.001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,



Por absoluta necessidade do serviço e para viabilizar a operacionalidade de mais seis equipes do Programa de Saúde da Família - PSF, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, para a **contratação temporária** de mais seis Médicos, seis Enfermeiros Padrão, doze Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem e dezoito Agentes de Saúde.

A Medida se faz necessária, em razão da urgência da lotação desses profissionais na Secretaria de Saúde, uma vez que não há tempo suficiente para abertura de concurso público, para nomeação desses servidores nessas lotações específicas.

É do interesse do Executivo cobrir com esses serviços especiais, quase todos os bairros da cidade, principalmente os de população mais carente, daí o aumento das equipes de 04 para 10, para execução do Programa.

Razão porque, em se tratando da saúde da população, não podemos deixar que a demora burocrática venha prejudicá-la por falta de atendimento desses auxiliares da saúde e, para tanto, a solução é a contratação imediata desses servidores, temporariamente, que virão atuar, preenchendo, assim, as vagas ali existentes, até a abertura do concurso público, já em fase de estudo.

Por tais razões, esperamos a aprovação do referido Projeto, em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA**, nos termos da Legislação em vigor, para que a comunidade, por falta de pessoal capacitado, não venha sofrer conseqüências irreparáveis, no que se refere a saúde de seus familiares, por falta de empenho da Municipalidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 07 de Junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 099 DE 07 DE junho DE 2.001.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço na Secretaria Municipal de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal, cuja contratação fica considerada de excepcional interesse público, até a realização de concurso público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal:

- a) 06 (seis) Médicos;
- b) 06 (seis) Enfermeiro Padrão;
- c) 12 (doze) Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem;
- d) 36 (trinta e seis) Agentes de Saúde.

Parágrafo Único - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.13.75.428.2.058 – Manut. dos Serviços do F. M. S. – 311101 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Os salários serão definidos, quando da contratação, de acordo com a categoria profissional dos contratados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

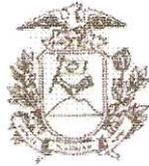
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



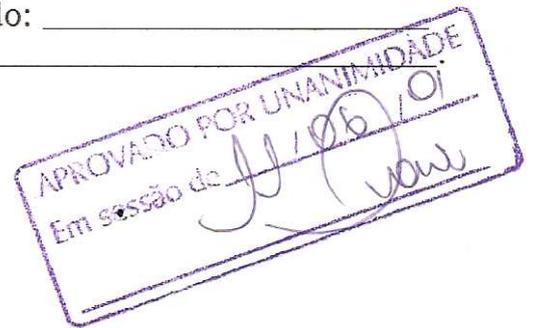


4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2001
De autoria do: _____



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 07 DE junho DE 2.001.

“Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço na Secretaria Municipal de Saúde, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, temporariamente, o seguinte pessoal, cuja contratação fica considerada de excepcional interesse público, até a realização de concurso público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal:

- a) 06 (seis) Médicos;
- b) 06 (seis) Enfermeiro Padrão;
- c) 12 (doze) Auxiliares ou Técnicos de Enfermagem;
- d) 36 (trinta e seis) Agentes de Saúde.

Parágrafo Único - O prazo de contratação para preenchimento das vagas, impreterivelmente, encerrar-se-á em 31.12.2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.04.13.75.428.2.058 – Manut. dos Serviços do F. M. S. – 311101 – Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Os salários serão definidos, quando da contratação, de acordo com a categoria profissional dos contratados.

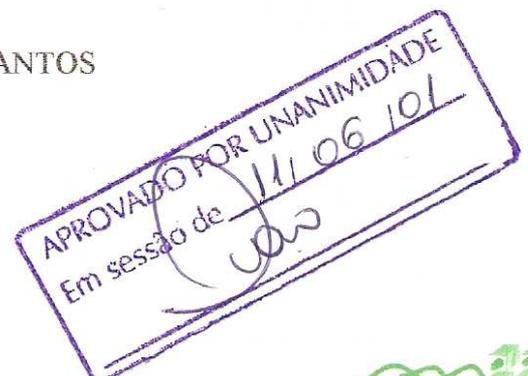
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de junho de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/08/01

Ao Projeto de Lei n.º _____/2001, de autoria do
_____.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2001.

Ver. EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver.ª MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro



6

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

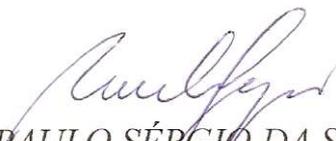
PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 11/06/01
var

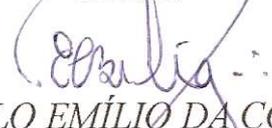
Ao PROJETO DE LEI Nº _____ 2001, de
Autoria do: _____

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___/___/2001.


Ver. DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente


Ver.^a. IEDA REZENDE RODRIGUES
Relator


Ver. DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

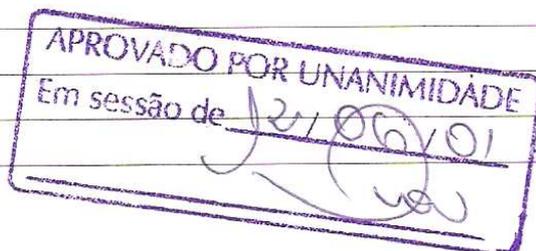
VOTACÃO

7

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 029/01

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.: presente





8

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI n.º 029/2001 de autoria do Poder Executivo

1ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE Constituição, Justiça e Relações

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO... Constituição, Justiça e Relações

2ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE Economia e Finanças

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO... Economia e Finanças

3ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO... Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

4ª Comissão

EM DISCUSSÃO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE _____

EM VOTAÇÃO O PARECER FAVORÁVEL DA REFERIDA COMISSÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

-APROVADO O PARECER DA COMISSÃO.....



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

O MÉRITO

EM **DISCUSSÃO** O MÉRITO DO PROJETO DE LEI N.º 029/2001, DO PODER EXECUTIVO.

4 – EM VOTAÇÃO:

(OS VEREADORES QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM COMO ESTÃO, DO CONTRÁRIO QUE SE MANIFESTEM).

- **APROVADO O PROJETO DE LEI N.º 029 /2001, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**